



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 371/2017 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de junho de 2017.

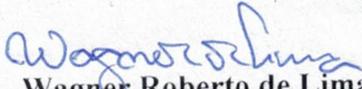
Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Complementar”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o seguinte Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, conforme o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

Projeto de Lei Complementar nº. 09/17, que dispõe sobre a extinção de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências.

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a extinção de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, os seguintes cargos:

- Procurador Jurídico, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 10/1995 de 30 de março de 1.995;
- Diretor de Obras Públicas, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 11/1995 de 04 de abril de 1.995;
- Diretor do Almojarifado, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 28/1997, criado em 06 de fevereiro de 1997;
- Diretor do Departamento da Agricultura, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Diretor do Departamento da Saúde, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;

NRJ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Encarregado de Transportes, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Chefe de Gabinete, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Chefe de Seção de Programas Comunitários, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 051 de 28 de junho de 2001;
- Assessor de Imprensa, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 057 de 25 de setembro de 2001;
- Coordenador Administrativo de Saúde, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 78/05 de 27 de outubro de 2005;
- Coordenador do Serviço do CRAS, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 101/10 de 11 de março de 2010;
- Diretor de Escola, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011;
- Vice-Diretor de Escola, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011;
- Coordenador Pedagógico, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011;
- Supervisor de Ensino, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011;

Wol



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de junho de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal